



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 785/2016

Altera a composição do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola instituído pelo Decreto 716/2015; substitui coordenador da equipe técnica responsável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição dos membros do grupo gestor local do programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência, beneficiárias do benefício de prestação continuada da assistência social – Programa BPC na Escola.

CONSIDERANDO que o Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do questionário será, preferencialmente, um assistente social conforme as instruções para operacionalização do Módulo Grupo Gestor do Sistema BPC na Escola.

DECRETA:

Art. 1º – O Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, instituído pelo Decreto nº 716/2015, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Márcia Regiane de Jesus

Membro Suplente: Vanessa Emília de Almeida Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Idifátima Cardoso

Membro Suplente: Vanilda Tressmann Kruger da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Warley Alves de Macedo

Membro Suplente: Vanilda Klitzke Klans

Art. 2º – A Coordenação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário passa a ser exercida pela Assistente Social, MÁRCIA REGIANE DE JESUS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal